

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Curso Livre de Horas Complementares em Biologia, Medicina Veterinária e áreas afins – Extensão Universitária

Na qualidade de organizadora dos cursos de extensão universitária, de um lado Instituto de Biologia Marinha e Meio Ambiente – IBIMM, inscrita sob o CNPJ nº 10.795.875/0001-80, Inscrição Estadual nº 148.584.244.116, sediada à Estrada do Una, 900 – Peruíbe- SP doravante e simplesmente denominada CONTRATADA, e de outro lado, ora simplesmente denominado CONTRATANTE ou CLIENTE _____, tem pelo presente instrumento particular de contrato de curso livre, justo e contratado o que se segue:

DO CURSO

- 1) A CONTRADA compromete-se fornecer ao (à) CONTRATANTE os cursos livres de extensão em biologia, medicina veterinária e área afins a serem realizados, no período de _____ a _____, sendo os seguintes locais de realização das aulas: Pousadas e núcleo de pesquisas do IBIMM em Peruíbe-SP, e no Núcleo Fazenda Palmares e Remotamente On-line, ou disponibilizadas em tempo real para os alunos inscritos que não puderem comparecer.
- 2) A CONTRATADA não disponibilizará transporte e alimentação ao CONTRATANTE para deslocamentos ao local do curso, sendo de inteira responsabilidade do aluno.
 - 2.1) A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, durante o período de duração dos cursos e atividades, os serviços educacionais, por meio de aulas e demais atividades técnicas, didáticas e científicas (práticas) que serão ministradas conforme a legislação vigente e também em plataforma on- line.
- 3) A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE as atividades apresentadas no programa completo do curso disponibilizado em sua página na internet: www.ibimm.org.br, pagina(cursos).
 - 3.1) Para a realização de todas as atividades práticas a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE o número de equipamentos necessários para a execução dos trabalhos propostos.
 - 3.2) As atividades serão ministradas em salas ou locais indicados pela CONTRATADA, tendo em vista a natureza da disciplina e a técnica pedagógica pertinente.
- 4) O investimento do valor descrito em cláusula específica deste contrato dará ao CONTRATANTE o direito ao coffee break, material apostila, alojamento e certificado de participação no curso.
- 5) A CONTRATADA ficará isenta de qualquer responsabilidade no caso da não realização de parte ou totalidade do curso, por motivos de força maior (de acordo com o parágrafo único do artigo 1058 do Código Civil brasileiro), entre outros eventos naturais ou epidemiológicos que impossibilitarem tal realização ou ocasione riscos a integridade física dos participantes.
- 6) A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE um certificado de Atividades Complementares (curso livre) com carga horária compatíveis, reconhecido e assinado pelo responsável técnico da empresa IBIMM e pelos profissionais que ministrarão as aulas do curso.

7) O(A) CONTRATANTE aceita ceder sem qualquer ônus a CONTRATADA o direito de uso integral da sua imagem por 5 (anos) anos para utilização em material publicitário e de divulgação científica em meio digital e impresso, desde que, não o(a) exponha a qualquer processo ilegal, imoral ou vexatório.

8) O(A) CONTRATANTE manifesta concordância em informar claramente por escrito seu nome completo ou de forma abreviada, se assim desejar, tornando-se ciente que a CONTRATADA utilizará tais informações para a elaboração do certificado de participação no curso.

8.1) A CONTRATADA reserva-se ao direito de não emitir outro certificado caso haja reclamações sobre divergência na grafia (referência) informada pelo (a) CONTRATANTE. Para emissão de 2ª via de certificado será cobrada uma taxa extra.

9) O(A) CONTRATANTE, em hipótese alguma, portará ou consumirá durante a realização das atividades do curso, bebidas alcoólicas ou qualquer outro tipo de substância que possa alterar seu bom estado físico, psíquico ou emocional, sendo que o mesmo(a) assume ter as condições físicas e psicológicas necessárias para conseguir executar as atividades propostas.

10) O(A) CONTRATANTE obriga-se a ressarcir, ou, se for o caso, a indenizar os danos materiais que causar, por dolo ou culpa, à CONTRATADA, bem como a terceiros que tenham bens sob a sua guarda ou em suas dependências.

DO PAGAMENTO

1) O valor total do curso aqui pactuado é de R\$_____, á vista ou valor parcelado (de acordo com o curso especificado no site da empresa) poderá ser pago em até 06 vezes , acordado diretamente com a CONTRATADA conforme descrito na cláusula 02 deste item (DO PAGAMENTO), ou conforme a melhor maneira que se ajustar entre as partes.

2) O valor do curso a vista é de R\$_____. O valor do pagamento através de cartão de crédito pela pagseguro poderá ser parcelado em até 12 vezes (com acréscimos gerados automaticamente de acordo com a operadora do cartão conforme o número de parcelas). Os locais e as formas de pagamento podem ser consultados no programa do curso disponível no site: www.ibimm.org.br. (cursos).

3) Fica ciente o(a) CONTRATANTE que em caso de desistência do curso o valor já pago à CONTRATADA somente será devolvido após o cálculo da multa rescisória e seu respectivo pagamento, conforme descrito no item DAS PENALIDADES (clausula 4) deste contrato.

3.1) O(A) CONTRATANTE tem plenos conhecimentos de que a prestação de serviços somente ocorrerá se o número mínimo de alunos para a realização do curso for atingido, de acordo com as normas internas estabelecidas pela CONTRATADA.

3.2) Ocorrendo a hipótese do item anterior, se o curso não for oferecido e a contratada não oferecer outra forma da prestação de serviços, como aulas on-line ou opção de fazer o curso em outra data, este contrato fica automaticamente rescindido e o(a) CONTRATANTE poderá retirar integralmente os valores pagos à IBIMM ou os receber mediante depósito bancário, após 08 (oito) dias úteis, com exceção dos pagamentos efetuados por cartão de crédito (quando disponível), cujos valores serão estornados, de acordo com os procedimentos da respectiva operadora.

4) O(A) CONTRATANTE declara ter lido atentamente o presente contrato, razão pela qual, apresenta-se ciente e de pleno acordo com as suas cláusulas e condições, bem como, concorda com o preço e as formas de pagamento em contrapartida pelos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

DAS PENALIDADES

1) O(A) CONTRATANTE que desistir do curso até 07(sete) dias a partir da sua contratação poderá retirar integralmente os valores pagos à IBIMM ou os receber mediante depósito bancário em até 08 (oito) dias úteis, com exceção dos pagamentos efetuados por cartão de crédito, cujos valores serão estornados de acordo com os procedimentos da respectiva operadora. Após este período não haverá devolução de nenhum valor pago.

2) A inscrição on-line, por telefone realizado após este período não terá direito a ressarcimento. Após o 7º dia da inscrição não será devolvido nenhum valor pago de acordo com CDC. O aluno poderá solicitar inscrição em outro curso até o 7º dia da sua inscrição.

3) Fica eleito o foro da Comarca da Peruíbe do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4) A contratada disponibilizará este contrato em forma on-line para todos os alunos inscritos em seus cursos e poderá enviar por email sempre que solicitado pelo aluno. Os serviços que forem contratados pelas plataformas on-line, por internet ou telefone serão formalizados automaticamente após manifestação do interessado de acordo com Código de Defesa do Consumidor.

E por se acharem de pleno acordo com as cláusulas reguladoras do presente contrato, sendo capazes, assinam-no consciente e espontaneamente, sem rasuras e sem vazios, em duas vias. Os contratos on-line dispensam a assinatura de contrato, sem firmados mediante acordo de pagamento efetuado pelo contratante.

Peruíbe, data, janeiro 2024

Contratada:

Instituto de Biologia Marinha e Meio Ambiente

Contratante:

Aluno: